

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 36.741.161/0001-83
("FUNDO")**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de fevereiro de 2022, às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NANBAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **36.741.161/0001-83** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **21.046.086/0001-63** ("Gestora").

- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) inclusão do Anexo V, ao Regulamento do Fundo; e (ii) a emissão de novas cotas do Fundo para a distribuição na modalidade **Esforços Restritos**, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476")

- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): (i) a inclusão do Anexo V, ao Regulamento do Fundo, que está disposto no Anexo II da presente ata; e (ii) a emissão de novas cotas do Fundo, cuja distribuição será efetuada na modalidade Esforços Restritos, em atendimento ao disposto na ICVM 476. A nova emissão de cotas terá as seguintes características:

Tipo de Cotas
Emissão

Única
2ª emissão

Valor Unitário das Cotas:

será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

Quantidade Mínima das Cotas:

a ser calculada

Valor Mínimo Total das Cotas:

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Quantidade Máxima das Cotas:

a ser calculada

Valor Máximo Total das Cotas:

R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões)

Forma de Integralização:

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009 ("ICVM 476")

Data da Emissão:

Data da presente ata.

Data de Encerramento:

A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da oferta, conforme artigo 8º-A, da ICVM 476

Prazo de Colocação:

As cotas da 2ª emissão, equivalentes ao Valor Mínimo de Total das Cotas, deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.

Público-alvo:

Investidores Profissionais:

Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas

100% da Taxa de Depósito Interbancária (DI)

Custo de distribuição

Não aplicável

Período de Carência desta Classe de Quotas

Não aplicável

Data de Resgate das Cotas desta Classe:

Ao final do prazo de duração do Fundo As Cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial, respeitado o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.

Procedimento de Distribuição:

Aplicável conforme disposições no Regulamento do Fundo.

Amortizações

Cotas

São aquelas disponíveis pelo Fundo no ato da integralização, para efeito de amortização, resgate e /ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observando o disposto o Regulamento.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberação acima aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356, bem como, em razão das características da oferta na modalidade de **Esforços Restritos**, os cotistas declaram, ainda, ter ciência de (a) que a oferta está dispensada de registro de sua emissão junto à CVM; e (b) das restrições para negociações das cotas subscritas.

Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas emitidas, objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição aos cotistas pela Administradora, podendo assim, proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e deu encerramento perante a Comissão de Valores Mobiliários.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

GUSTAVO AUGUSTO VASCONCELOS
BIAVA:26900374832
4832

Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO VASCONCELOS
Dados: 2022.02.11 18:05:12 -03'00'

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Gustavo Biava
Presidente

ERICK MARCEL PEDRAO SAYANS

Assinado de forma digital por ERICK MARCEL PEDRAO SAYANS
Dados: 2022.02.11 18:10:49 -03'00'

Erick Sayans
Secretário

GABRIEL NUSSBACHER:36626301845

Assinado de forma digital por GABRIEL NUSSBACHER:36626301845
Dados: 2022.02.11 18:53:30 -03'00'

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

GUSTAVO AUGUSTO VASCONCELOS
BIAVA:26900374832

Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO VASCONCELOS
Dados: 2022.02.11 18:05:41 -03'00'

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

